



# CÓPIA

**TERMO ADITIVO II DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DO CONVÊNIO N° 034/2020,  
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA, NA FORMA  
ABAIXO:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.169.881/0001-55, com sua sede administrativa na Rua Professor Mange, n° 152, 4° andar, Vila Santana, CEP 75.113-630, Anápolis, Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Júlio César Teles Spindola, portador do CPF n.º 763.645.181-68, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, denominado **CONCEDENTE**, e, do outro lado, **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA**, inscrita no CNPJ n° 01.038.751/0001-60, com sede na Rua Visconde de Taunai, n° 134, Jundiáí, Anápolis/GO, neste ato representado por Aldenir Mota Ribeiro, inscrito no CPF sob n° 047.483.011-04, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo II ao Convênio n° 034/2020, celebrado em 05/11/2020, com base no Processo Administrativo n° 000035460/2020, mediante as cláusulas abaixo consignadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O Convênio n° 034/2020, celebrado entre as partes em 05/11/2020, cujo objeto é o repasse de recurso decorrente de emenda parlamentar estadual, nos termos da Portaria n° 1269/2020-SES, na modalidade fundo a fundo, à Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA fica prorrogado para vigor por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **05/11/2022 a 04/11/2023**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do Convênio n° 034/2020 permanece em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio n° 034/2020, celebrado entre as partes em 05/11/2020.

Ricobi em  
27/11/2022  
Jéssica Maryette  
Diretora Jurídica  
SEMUSA



E, por estarem justos e celebrados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Anápolis/GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE:**

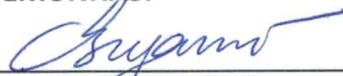
**Júlio César Teles Spíndola**  
Secretário Municipal de Saúde

**Roberto Naves e Siqueira**  
Prefeito Municipal de Anápolis

**CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA**  
NOME: ALDENIR MOTA RIBEIRO  
CPF: 047.483.011-04  
CARGO: DIRETORA EXECUTIVA

**TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: 344.830.118-06 CPF: \_\_\_\_\_





## PLANO DE TRABALHO

# CÓPIA

### 1 – CONCEDENTE

Órgão: <b>Secretaria de Estado da Saúde de Goiás</b>	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Sandro Rogério Rodrigues Batista	Processo: 202200010004191
Endereço: Av. SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Nome: <b>Fundo Municipal De Saúde de Anápolis</b>	CNPJ do FMS: 06.169.881/0001-55
Gestor: Julio Cesar Teles Spinola	CPF: 763.645.181-68
Endereço: Rua Prof. Roberto Mange, 152 – Vila Santana – Anápolis – CEP: 75113-630	
Dados bancários: Caixa Econômica Federal / Ag. 2511 / Op. 006 / Conta: 71296-8	

### 3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Fundação de Assistência Social de Anápolis – Santa Casa de Anápolis	CNES: 2361787
Endereço: Rua Visconde de Taunay, 134	
Cidade: Anápolis - Goiás	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial (X) Internação (X) UTI – adulto, pediátrica e neonatal (X) SADT ( X ) Quimioterapia (X) Outros	
Conta Corrente específica para o convenio (Dados da FASA): Banco: Caixa Econômica Federal (CEF) – C/C: 1461-7 Operação: 003 - Agencia: 2512	

### 4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Período: 12 Meses	Início: Setembro de 2022	Termino: Agosto de 2023
Identificação do objeto: Reforma da UTI Neonatal da Santa Casa de Anápolis / Fasa.		



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Justificativa:

A Santa Casa de Anápolis (SCA) é um hospital geral, mantido pela Fundação de Assistência Social de Anápolis (FASA), que há 75 anos se dedica à prestação de serviços de assistência à saúde para a população do Centro-Norte do Estado de Goiás, que compreende mais de 60 municípios e conta com mais de 1,3 milhão habitantes. Com princípios e valores sólidos, por um lado se dedica ao desenvolvimento técnico de seus profissionais, do parque tecnológico e no aprimoramento contínuo dos processos e indicadores de qualidade, mas por outro lado, não abre mão de um atendimento humanizado, com aquela atenção e carinho que buscam responder aos anseios mais íntimos de nossos clientes.

A Instituição é referência na prestação de serviços de média e de alta complexidade para o centro-norte do estado, sendo habilitada e referenciada pelo Ministério da Saúde para vários serviços:

**Maternidade/Rede Cegonha:** Figura hoje como a maior maternidade do interior e a segunda maior do estado de Goiás, é especializada em gestação de alto risco, tendo realizado mais de 95% dos partos dessa categoria em 1/4 do estado;

**Oncologia/UNACON:** Importante centro estadual de tratamento oncológico, desde o diagnóstico clínico até a intervenção cirúrgica e posterior quimioterapia;

**UTIs:** Dispomos de 46 leitos de terapia intensiva, sendo 20 leitos em UTI Adulto, 26 leitos de UTI **Neonatal e Pediátrica (os únicos do centro-norte do estado)**.

**Centro Cirúrgico Geral:** O hospital dispõe de cinco salas cirúrgicas, atendendo a diversas especialidades como: traumatologia-ortopedia, cirurgia torácica, pediátrica, neurológica, oncológica, gineco-obstétrica, entre outras;

A SCA emprega diretamente mais de 600 profissionais; é campo de estágio para mais de 1.200 estudantes e em 2020 realizou 7.572 internações, quase 96 mil consultas, 9.723 diárias de UTI, 3.275 partos (sendo 70% de alto risco), fez 11.323 tomografias, 14.906 Exames Radiológicos, 210.821 exames laboratoriais, 2.437 mil testes do pezinho, 2.316 testes da orelhinha, pasteurizou 782.730 mil ml's de leite humano, e quase 100% de todos os atendimentos foram pelo SUS.

É importante destacar que a rede pública de saúde, infelizmente, não é suficiente para atender a demanda de usuários de forma eficiente, motivo pelo qual se faz necessário contar com o suporte das entidades filantrópicas, que juntas disponibilizam mais de 116 mil leitos ao SUS no Brasil, recebem pelo serviço prestado os valores constantes na tabela de preços SigTap, que há mais de uma década não é reajustada. Essa defasagem é absorvida pelo Hospital e tem como consequência o déficit operacional, mas para não prejudicar a assistência a milhares de pacientes, a Instituição é obrigada a contrair empréstimos junto a instituições financeiras, a fazer renegociação com fornecedores e a gerenciar diariamente os resultados deficitários da produção.

Na SCA essa realidade não é diferente, pois possui empréstimo significativo junto a Caixa



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Econômica Federal, dificuldade para comprar insumos, pagar empregados, déficit operacional mensal médio em 2021 de aproximadamente R\$ 1.000.000,00, mas, a todo tempo é travada uma luta pela sobrevivência do hospital, que para milhares pessoas é a única oportunidade de receber o tratamento adequado contra a doença e de voltar a ter qualidade de vida.

Para continuar prestando assistência humanizada, com qualidade, segurança e eficiência a milhares de pacientes, a SCA apresenta este Plano de Trabalho que tem como objetivo reforma de parte da UTI NEO, realizando adequações nos ambientes e melhorias de acessibilidade, o que irá proporcionar melhores condições e um atendimento mais humanizado aos pacientes.

Devido às alterações necessárias nas alas do hospital para melhoria de fluxo e adaptação de área para atendimento ao Covid e demais obras que já estavam em andamento, não foi possível a realização da obra, este plano de trabalho atualiza o prazo para que seja possível a execução da obra.

Em virtude da instabilidade econômica do mercado, escassez de matérias primas devido à pandemia do Covid-19, os preços dos materiais e serviços poderão sofrer alterações.

#### 5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA

<b>LEITOS</b>			
1 – Internação hospitalar parâmetros: taxa de ocupação: 90%			
Descrição: (Internações para obstetrícia cirúrgica, clínica geral, oncologia, e outros procedimentos)	Quantidade diárias / mês	Leitos/dia	Meta
Capacidade instalada -	200	7	100%
Meta – 100% da capacidade			
<b>ATENDIMENTO</b>			
Descrição	Quantidade realizada/mês		
Teste da orelhinha	50		
Atendimento Multiprofissional	350		
Exames Laboratoriais	4.000		

#### 6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 200.000,00	Valor mensal: R\$ 200.000,00
------------------------------	------------------------------



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## 7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2022		ANO: 2023		
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$	
Janeiro	-	200.000,00	Janeiro	-
Fevereiro	-		Fevereiro	-
Março	-		Março	-
Abril	-		Abril	-
Maio	-		Maio	-
Junho	-		Junho	-
Julho			Julho	
Agosto			Agosto	
Setembro			Setembro	
Outubro			Outubro	
Novembro			Novembro	
Dezembro			Dezembro	

Obs.: Valor creditado para a Santa Casa em 25/03/2021

## 8 – OBRIGAÇÕES

### 8.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

### 8.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;
- III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
- IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
  - a - taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
  - b - pagamento de aposentadorias e pensões;
  - c - assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
  - d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
  - e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
  - f - despesas com publicidade;
  - g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive

*gmr*



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e  
h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

#### 9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

#### 10 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde - FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Anápolis em 08/08/2022

**Aldenir Mota Ribeiro**  
Diretora Executiva FASA



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## 11 – DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Julio Cesar Teles Spindola**  
Secretário Municipal de Saúde de Anápolis

## 12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.



*Santa Casa*  
Anápolis

**CÓPIA**

PCE/SCP/SCA Nº 149/2022

Anápolis-GO, 05 de agosto de 2022.

A  
Dra. Jessica Maryelle Oliveira Rezende  
Diretora Jurídica - SEMUSA  
Anápolis-GO

Assunto: Resposta a Notificação nº 021 de 03 de agosto de 2022.

Prezada,

Com os cumprimentos que lhe são devidos, a Santa Casa de Misericórdia de Anápolis em resposta a notificação nº 021 de 03 de agosto de 2022, encaminha anexo os documentos solicitados para prorrogação do convenio 034/2020 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), oriundo da Emenda Parlamentar nº 1269/2020:

- 1 – Novo Plano de trabalho com as alterações solicitadas;
- 2 – Documento descritivo.

Agradecemos antecipadamente, aguardamos retorno e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Ir. Aldenir Mota Ribeiro  
Diretora Executiva - FASA

*Karla Christina de  
Moraes Gonçalves  
05/08/2022*

(62) 3311-9900

diretoria@santacasa.org

Av. Visconde de Taunay, nº 134 - Jundiá, Anápolis - GO

www.santacasa.org